



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 22 AO Projeto de Lei nº 90/2024

**Altera o Projeto de Lei nº 90/2024,
remanejando dotações orçamentárias.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 90/2024, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2025. (Mens. 49/24)”, nos seguintes termos.

Art. 1º. Fica incluso no Projeto de Lei nº 90/2024 e respectivo anexo o crédito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), através das seguintes alterações, passando a constar as seguintes dotações:

02.23.06.....	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0302.2.201.....	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA		R\$ 85.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito acrescido no Artigo 1º será coberto com a anulação parcial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), através da seguinte alteração, passando a constar a seguinte dotação:

02.34.01.....	GESTÃO ADMINISTRATIVA - TECNOLOGIA E QUALIDADE	
04.122.0300.2.201.....	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA		R\$ 4.208.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Ficam alterados o art. 3º e todos anexos da Lei Orçamentária consoante à inclusão e anulação das rubricas especificadas nesta emenda.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de aprimorar o orçamento destinado ao Conselho Tutelar, cujo valor foi reduzido em comparação ao ano passado, quando as demandas do órgão estão aumentando exponencialmente, exigindo inclusive a criação de um segundo Conselho Tutelar na cidade.

Valinhos, 29 de novembro de 2024.

AUTORIA: MAYR

